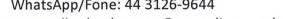
# Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro — Sarandi - Paraná WhatsApp/Fone: 44 3126-9644







APROVADO EM 26/04/2024.

**EDUCAÇÃO DE SARANDI** 

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELINHO – Rua Tiradentes, nº 1972, Jardim Independência, Sarandi – Paraná.

Mantenedora: S B DA SILVA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – CNPJ 19.845.501/0001-05.

ASSUNTO: VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE O DIA 20 DE NOVEMBRO FERIADO NACIONAL (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA).

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a LDBEN nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar;

Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 — CMES/PR, aprovado em 29/08/2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando Parecer nº **137/2023** – CMES/PR/CP, aprovado em 11/12/2023, referente ao Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024;

Considerando Ofício nº **02/2024**, **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELINHO** validação da reposição do Calendário Escolar – 2024;



# Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro – Sarandi - Paraná WhatsApp/Fone: 44 3126-9644



E-mail: cmesarandi@gmail.com e conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br

Considerando Ata Reunião Ordinária nº 02/2024, de 26/04/2024, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno;

Considerando a reorganização e cumprimento do Calendário Escolar do ano de 2024 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi devido Lei Federal nº 14.759/23, que torna o dia 20 de novembro Feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra;

Considerando a necessidade de adotar medidas no exposto, foi necessário a reposição de carga horária, para que os estudantes tenham o mínimo de perca pedagógica;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos estudantes, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas.

### I. RELATÓRIO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELINHO, por meio de solicitação da Pauta nº 05, para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, referente a Lei nº 14.759/23 que torna o Dia 20 de novembro Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra.

Constam no Calendário Escolar – 2024, a garantia de acordo com LDBEN nº 9394/96 e deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

### II. ANÁLISE

#### 1. Aspectos Formais

O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELINHO, por meio da responsável legal a Srª Gilda Ferreira da Silva, diante da criação da Lei Federal nº 14.759/23, que inseri o Dia 20 de novembro como Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, diante do exposto se faz necessário a reposição do Calendário Letivo, de acordo com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Ainda, apresenta para Apreciação do Conselho Pleno, a reposição no retorno do Recesso Escolar no mês de julho, no dia 23 de julho de 2024 com os/as estudantes/alunos.

# Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro – Sarandi - Paraná WhatsApp/Fone: 44 3126-9644



E-mail: cmesarandi@gmail.com e conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br

## 2. Aspectos Legais

No processo constam a Solicitação por meio do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELINHO, sobre a necessidade da reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024 referente ao dia 20 de novembro do corrente ano, Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, a realizar-se no dia 23 de julho de 2024.

### III. PARECER E VOTO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, II Reunião Ordinária nº 02/2024 – CMES, realizada no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro (26/04/2024), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da verificação da Lei Federal nº 14.759/23, emitida por meio de solicitação da referida reposição do Calendário Escolar do ano letivo 2024.

O presente protocolo, com a proposta para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, estando de acordo com as exigências até a presente data, sendo assim a Mantenedora S B DA SILVA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, atendeu aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 08 de maio de 2024.

Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos

Presidente do CMES

Decreto nº 1283/2023

Conselho Municipal de Educação CMES Lei nº1531/2008 Sarandi-PR